

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1078 DE 19 DE ABRIL DE 2016

Publ	icado	em <u>O</u>	51	05	116	2
No J	lornal_	4	lia	W	m_	S
Ediç	ão n°		58.	18	and the same and the same	
W	ral	. 6	74	fa	nic_	

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar, mediante previa avaliação e processo licitatório os bens que menciona e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Gloria de Dourados faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Gloria de Dourados, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante prévia avaliação e processo licitatório regular, o bem público abaixo:

I – Um veículo marca Ford Courrier rontan, ano 2001, modelo 2002, cor predominante branca, 5 p, 95 cavalos – camioneta ambulância, placa HQH 8359, chassi – 9BFNSZPPA28002075, de propriedade desta municipalidade;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORIA DE DOURADOS, 19 DE ABRIL DE 2016.

ARCENO ATMAS JUNIOR
Prefeito Municipal